



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.811.0047-1.102 INCENTIVAR A MINI MARATONA DA INDEPENDÊNCIA

3.3.90.41 - 1501 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1501 - A CLASSIFICAR OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 100.000,00

**Total da Anulação**

**R\$ 100.000,00**

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021, bem como alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.871/2025, autorizando a transferência de incentivo financeiro para o Rotary Club de Guiratinga, com o acréscimo de mais **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalizando **R\$ 120.340,00 (cento e vinte mil e trezentos e quarenta reais)** que será utilizado como parte do custeio da realização da 27ª Minimaratona de Independência (corrida de rua). (Emenda ao Projeto de Lei nº 036/2025 - proposta pelo Poder Legislativo através do Parecer nº 27/2025 – Assinado pelo Relator da CCJ – Comissão de Constituição Justiça e Redação, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 04/09/2025).

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 04 de setembro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 41/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **23/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **13/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 04 de setembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### LEGISLAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.886, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Funcional: 27.811.0047-1.102 INCENTIVAR A MINI MARATONA DA INDEPENDÊNCIA

3.3.90.41 - 1501 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade: 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Funcional: 99.999.9999-9.999

9.9.99.99 - 1501 - A CLASSIFICAR OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 100.000,00

Total da Anulação R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1847/2024 de 10 de dezembro de 2024 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 04 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA